



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº _____

LEI Nº 54

"Autoriza a verba de Cr\$564.417,00, para ocorrer com as despesas das obras autorizadas com a Lei nº 49, de 3 de fevereiro de 1958."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO decreta e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica autorizada a verba de Cr\$564.417,00 (QUINHECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E DEZES. SETE CRUZEIROS), por conta da dotação orçamentária 8.81.4 = CONSTRUÇÕES E CONSERVAÇÕES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS = e de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO CORRENTE EXERCÍCIO, para ocorrer com as despesas da pavimentação dos passeios centrais da rua 14 de março desta cidade.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
19 de maio de 1958.

Ricardo R. Reis
Presidente

J. da Silva Guimarães
Pedro Jorge Assad